



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 038 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução DIREXE nº 345/2021, de 25/10/2021;

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 23 da Resolução Normativa nº 32/2019, da ANTAQ; e

De acordo com o decidido na **689ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data,

DELIBERA:

I. Aprovar, por 12 (doze) meses, a proposta de desconto tarifário na Tabela I do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, conforme descrito abaixo:

1. Metodologia do desconto:

- Movimentação de até 625.000 toneladas por Trimestre (*): sem desconto, cobrando-se o valor previsto na tarifa da Tabela I em vigor (R\$ 4,65 por tonelada);
- Movimentação entre 625.001 e 700.000 toneladas por trimestre (*): desconto de 36% no valor previsto na tarifa da Tabela I em vigor (passando a ser R\$ 2,97 por tonelada); e
- Movimentação acima de 700.000 toneladas por trimestre (*): desconto de 60% no valor previsto na tarifa da Tabela I em vigor (passando a ser R\$ 1,85 por tonelada).

2. Início da contagem da movimentação da carga:

- A ser acertado entre a CODERN e o arrendatário, em função do andamento do processo de arrendamento.

3. Início da implementação do desconto:

- Primeiro dia do trimestre (*) subsequente ao do trimestre de contagem da movimentação da carga.

II. São considerados os seguintes trimestres anuais: janeiro a março (primeiro); abril a junho (segundo); julho a setembro (terceiro); e outubro a dezembro (quarto).

III. A referida proposta visa fomentar o aumento na movimentação de sal no Terminal Salineiro, a partir da data de início da vigência do seu Contrato de Arrendamento, nos termos da Proposição

DP nº 026/2021, Processo SEI 50902.003796/2021-08.

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 22/11/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872983** e o código CRC **B6FFFA02**.



Referência: Processo nº 50902.006048/2021-79



SEI nº 4872983

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320